



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 245/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 067/2016 – Pregão Presencial nº. 036/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **SEGUROS SURA S/A.** para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A** (antiga razão social: Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A), com sede na Av. das Nações Unidas nº. 12995 – 4º andar, Brooklin, em São Paulo/SP, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Saab de Resende, inscrito no CPF/MF sob o nº. 271.130.858-81, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 19 de julho de 2019 encerrando-se em 19 de julho de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO DO SEGURO	PREÇO UNITÁRIO
03304	01	Marca: VOLKSWAGEN Tipo: SAVEIRO (Ger 5/G6) Modelo: 1.6 Mi Total Flex Ano/Fab./Mod.: 2014/2014 Uso: Secretaria de Obras	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: FIPE 100% RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Placa: PUA-4840	R\$ 490,00

### CLÁUSULA QUARTA - Das Dotações Orçamentárias

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo relacionada e nos exercícios subsequentes pela dotação correspondente:

Ficha 467: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUINTA – Da Fiscalização do Contrato

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Guilherme Oliveira.

O presente contrato foi publicado no  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A12-F14E-BA0C-9E39.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

### CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

**6.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

**7.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 15 de julho de 2019

---

#### CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG

Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

---

#### CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.

Sr. Cristiano Saab de Resende - CPF/MF nº. 271.130.858-81

Visto: \_\_\_\_\_

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112.731

Assessora Jurídica I